



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0006672-7

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 048871397

311ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

2019-0.046.403-5

Interessado: Cyrela Maguari Empreendimento Imobiliário Ltda.

Local: Rua Heitor Penteado, 33.

Contribuintes: 011.070.0016-5 / 0017-6 / 0018-1 / 0019-1 / 0020-3 / 0021-1 / 0022-1 / 0023-8 / 0024-6 / 0025-4 / 0026-2 / 0027-0 / 0028-9 / 0035-1 / 0036-1 / 0037-8 / 0038-6 / 0039-4 / 0040-8 / 0058-0 / 0059-9 / 0114-5 / 0121-8 / 0123-4

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 06/12/2019, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, destinado a conjunto residencial vertical, serviços profissionais, comércio de alimentação de médio porte, comércio especializado e local de reunião ou eventos de médio porte, subcategorias de uso R2v-1, nR1-6, nR2-1, nR2-2 e nR2-11, Polo Gerador de Tráfego (PGT), em zona de uso ZEU / PA 5, na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/016/CAIEPS/2021

A CAIEPS, em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de julho de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, considerando o questionamento de SMUL/RESID, à fl. 244, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, por dar nova redação ao item 9 do PRONUNCIAMENTO/015/CAIEPS/2021, para constar:

"Em face dos 04 subsolos previstos, deverá ser dada ciência ao interessado de que, caso seja detectada a incidência de recalque e/ou problema geotécnico à ocasião da execução da obra, seja observado o disposto no artigo 72 da Lei nº 16.402/2016, regulamentado pelo artigo 13 do Decreto nº 57.521/2016, e ainda, caso pertinentes, as disposições da Resolução/131/CEUSO/2018".

Reiterou que este item tem caráter recomendativo ao empreendedor, e entendeu pertinente ponderar que é decorrente de solicitação pretérita de SVMA no Plenário da CAIEPS em casos semelhantes, de edificações com 04 (quatro) subsolos ou mais, ainda que não inseridas nos perímetros comumente sujeitos a recalques e problemas geotécnicos, visando, durante a execução da obra, a tomada das medidas acautelatórias previstas nas Normas Técnicas da ABNT e no Código Municipal de Obras e Edificações nos procedimentos de escavação, para preservação da integridade dos imóveis confrontantes e das redes públicas de serviços.

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 138/2021

VOTARAM: Pedro José Botani, Eliana Gonçalves da Luz, Fernando Ken Otsuka, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Pedro Martin Fernandes, Luciana Yanagimori Ueta e Albertina Ferreira Gonçalves Alves.

PRESENTES AINDA: Cecilia Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Rosana Friess Zaragoza Arcas e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 03/08/2021, às 08:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048871397** e o código CRC **A6CB4F7F**.
